CÂMARA MUNICIPAL
São Sebastião do Paraíso

Diário Oficial
LEGISLATIVO

Ano 2024 | Publicado em 28 de fevereiro de 2024 | Edição nº 125

## ATAS

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023, DA 38ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024, às 14 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador José Luiz das Graças,Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis, Secretário, o vereador Pedro Sérgio Delfante, 2º Vice-Presidente, o vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Marcos Antônio Vitorino, com a presença dos ilustres vereadores: Antônio César Picirilo, Lisandro José Monteiro, Maria Aparecida Cerize Ramos, Sérgio Aparecido Gomes e Vinício José Scarano Pedroso, realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Luiz Benedito de Paula para desfraldar o Pavilhão Nacional. Prosseguindo, o presidente colocou em aprovação a Ata da última sessão ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Ofício nº 021/2024 – SH do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminhado pela Promotora de Justiça, doutora Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, sobre Notícia Fato 02.16.06447.0059056/2024-46; Ofício nº 006/2024 do SEMPRE sobre resultado de previsão do percentual da revisão anual salarial dos servidores municipais; Ofício do Assessor Parlamentar do Deputado Antônio Carlos Arantes, senhor José Augusto Ribeiro, encaminhando cópia do ofício 717/2023 desta Câmara Municipal, sobre solicitação para correção da falta de acessibilidade no Bairro Cidade Industrial; DE – 0019/2024 do Diretor Executivo da Concessionária Nascentes das Gerais, senhor Joselito Rodrigues de Castro, e do Gerente de Operações, senhor Marcelo Aguiar, em resposta à solicitação de adequação das placas localizadas na BR265, KM649,6. Sobre esse ofício, o vereador Luiz Benedito de Paula requereu que fosse encaminhado um ofício ao CONTRAN, solicitando informações referente às afirmações da concessionária, frente ao assunto em questão. Ofício nº 002/MAV/2024 do vereador Marcos Antônio Vitorino que aborda uma solicitação de apoio à Emenda à Constituição Estadual que propõe alterações no artigo 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Ele destaca que essa emenda busca redefinir a remuneração dos servidores públicos e estabelecer uma revisão periódica dos salários, especialmente das Forças de Segurança do Estado. Marcos Vitorino argumenta que a proposta é fundamentada nos princípios constitucionais de isonomia e justiça social, além de ressaltar a importância da estabilidade nas relações entre os servidores públicos e o Estado. Ele destaca que a ausência de regulamentação nesse sentido ao longo dos anos tem gerado diversas consequências negativas, incluindo mobilizações reivindicatórias e prejuízos para os servidores públicos. O vereador explica detalhadamente as alterações propostas, incluindo a adição de dois parágrafos ao artigo 24, que tratam da revisão da remuneração das Forças de Segurança e da inclusão dos recursos necessários no orçamento público para garantir essa revisão anual dos salários dos servidores públicos.Por fim, Vitorino solicita o apoio dos colegas vereadores para encaminhar uma moção de apoio à proposta de emenda constitucional, ressaltando a importância dessa medida para garantir os direitos dos

servidores públicos e promover a estabilidade nas relações trabalhistas no Estado de Minas Gerais. O presidente da Casa, vereador José Luiz das Graças, colocou a Moção do vereador Marcos Antônio Vitorino em aprovação em plenário. Por unanimidade, a moção foi aprovada e encaminhada conforme solicitado. Relatório do Controle Interno da Casa referente ao mês de janeiro de 2024. Ofício nº 70.645 – PMMG/ARINS/ADM, do Assessor de Relações Institucionais da PMMG, em resposta ao Ofício nº 279/Pres. JLG/2023; **INDICAÇÕES:013/PSD/2024**de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil que proceda com a instalação de uma placa de identificação na Rua Claudete Aparecida de Lima Pereira, Jardim Bernadete.**014/PSD/2024**de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que avalie a viabilidade da construção de uma área de lazer e pista de caminhada às margens da canalização, entre os bairros São José e Conjunto Monsenhor Mancini.**015/PSD/2024**de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que determine ao comando da Guarda Civil Municipal para intensificar a fiscalização em diversas praças e espaços públicos, ampliando para além da Lagoinha e da Praça da Matriz.**016/PSD/2024**de autoria do vereador Pedro Sérgio Delfante, solicitando que por meio da Secretaria Municipal de Esportes promova a cobertura e melhorias no campo de malha, situado no Complexo San Genaro, onde o referido espaço está necessitando de reparos e manutenção como pintura, entre outras ações.**HOMENAGEM:** Leni Soares de Oliveira, educadora física, recebeu uma homenagem da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso por sua contribuição significativa ao desenvolvimento do handebol feminino na cidade e região. Através da indicação do vereador Juliano Carlos Reis, foi concedida uma moção de congratulações em reconhecimento ao papel crucial da senhora Leni no avanço do esporte, além de sua promoção de valores humanos através da prática esportiva. A Câmara expressou sua sincera admiração e reconhecimento pelos serviços excepcionais prestados por Leni à comunidade e ao esporte local. Sua jornada continua a inspirar as futuras gerações, impulsionando o crescimento do esporte e incentivando a união e participação na comunidade esportiva.Os vereadores presentes destacaram a importância do compromisso e dedicação de Leni Soares de Oliveira para o desenvolvimento do handebol feminino na região. Parabenizaram-na pela sua incansável contribuição em promover não apenas a excelência esportiva, mas também os valores de trabalho em equipe, determinação e superação, que são essenciais tanto nas quadras quanto na vida cotidiana. Sua influência positiva foi reconhecida como um exemplo inspirador para a comunidade, demonstrando como o esporte pode moldar não apenas atletas talentosos, mas também cidadãos exemplares.**TRIBUNA LIVRE:**Na sua fala durante a tribuna livre, a Senhora Fabiana Alvarenga, do cargo de Relações Institucionais e Captação de Recursos da Santa Casa, começou expressando sua profunda gratidão à Casa Legislativa de São Sebastião do Paraíso pelo apoio demonstrado em um momento crucial para o Hospital Gedor Silveira. Ela destacou a importância da audiência pública realizada em outubro de 2023, que contou com a participação de autoridades, parlamentares e cidadãos, como um gesto de grande nobreza e apoio à população. Fabiana enfatizou o incansável trabalho da diretoria do Hospital Gedor Silveira para manter as operações hospitalares em funcionamento, incluindo a implantação do setor de captação de recursos públicos e privados. Ela explicou que a equipe está engajada em diversas frentes, como projetos, eventos, leis de incentivo e emendas parlamentares, para captar recursos e auxiliar na manutenção dos serviços hospitalares. Além disso, ela ressaltou a importância regional dos hospitais, mencionando que a Santa Casa é referência em cardiologia e atende a uma vasta área, incluindo cerca de 120 municípios. Também destacou a recente credencialização do Centro de Atendimento e Tratamento aos Queimados (CETRAC) como uma referência estadual e o papel do Hospital Gedor Silveira no tratamento de saúde mental para mais de 174 municípios em Minas Gerais. Em seguida, Fabiana convidou todos os presentes para o primeiro Mega Leilão Regional em benefício da Santa Casa e do Hospital Gedor Silveira, que ocorrerá em 7 de abril de 2024. Ela detalhou as atividades planejadas para o evento, incluindo um passeio ciclístico, a presença de moto clubes locais e um almoço beneficente. Fabiana destacou a importância da participação de todos os presentes e solicitou o apoio dos vereadores na divulgação do evento. Por fim, agradeceu ao presidente da Câmara Municipal, Vereador José Luiz das Graças, e aos demais vereadores pelo apoio e colaboração, concluindo com um apelo para que todos se unam nesse dia especial em prol da saúde da comunidade de São Sebastião do Paraíso e região. Os vereadores presentes na expressaram seu apoio às iniciativas da Santa Casa e reconheceram a importância do trabalho realizado pela equipe em prol da saúde da comunidade. Elogiaram o compromisso demonstrado pela Senhora

Fabiana Alvarenga e pela instituição em buscar constantemente melhorias e inovações para oferecer um atendimento de excelência aos pacientes.Os vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso teceram uma série de reflexões e considerações sobre a fala da Senhora Fabiana Alvarenga durante a tribuna livre. O vereador José Luiz das Graças agradeceu à Fabiana pela iniciativa de trazer informações importantes sobre os projetos e eventos da Santa Casa e do Hospital Gedor Silveira. Ele ressaltou a importância da união da comunidade e do apoio dos vereadores para o sucesso do Mega Leilão Regional. O vereador Marcos Antônio Vitorino expressou sua admiração pelo trabalho realizado pelos hospitais na região, reconhecendo sua relevância para a saúde pública. Ele manifestou seu apoio ao evento do Mega Leilão Regional e se comprometeu a colaborar na divulgação do mesmo. A vereadora Maria Aparecida Ramos elogiou a iniciativa da Santa Casa e do Hospital Gedor Silveira em promover o leilão regional como uma forma criativa de arrecadar fundos. Ela destacou a importância de eventos como este para fortalecer o sistema de saúde local e oferecer um atendimento de qualidade à população.Os vereadores foram unanimes, demonstrando apoio e reconhecimento ao trabalho realizado pela equipe dos hospitais e incentivando a participação no evento do Mega Leilão Regional.**ORDEM DO DIA:*NOVOS PROJETOS*:PROJETO DE LEI Nº 5576** "PRORROGA O PRAZO DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS". (Autores: Vereadores Antônio Cesar Picirilo/José Luiz das Graças/Juliano Carlos Reis / Lisandro José Monteiro/Luiz Benedito de Paula/Marcos Antônio Vitorino/Maria Aparecida Cerize Ramos/Pedro Sergio Delfante/Sergio Aparecido Gomes/Vinício Jose Scarano Pedroso.). O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.**PROJETO DE LEI Nº 5577** "DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM CARLOS DE MELO". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante). O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos.***PARECER DAS COMISSÕES:*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1164:** "OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAISENSE AO SENHOR ALEXANDRE PIMENTA ZUMERLE". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante).A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à promulgação. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1165**: "OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAISENSE AO PRIMEIRO SARGENTO UEDER LEMPKE". (Autor: Ver. José Luiz das Graças).A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à promulgação. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1166**: "OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARAISENSE A SENHORA CRISTIANA DA SILVA ARAÚJO ROSA". (Autor: Ver. Maria Aparecida Cerize Ramos).A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à promulgação. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1167**: "OUTORGA O TÍTULO E A MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL AO SENHOR MOACYR REZENDE". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante). A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à promulgação. **PROJETO DE LEI Nº 5568:** "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE MÚSICAS E DANÇAS COM PALAVRAS DE BAIXO CALÃO E LETRAS QUE ESTIMULEM A PRÁTICA DE CRIME, APOLOGIA AO SEXO OU USO DE DROGAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante).A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado.O vereador Luiz Benedito de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção.

**PROJETO DE LEI Nº 5570:** "DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA GILBERTO AMARAL – JOÃO GILBERTO AMARAL SOARES". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante). A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado.O vereador Luiz de Paula requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção. **PROJETO DE LEI Nº 5571:** "DENOMINA DE PONTE MÁRCIO APARECIDO REZENDE, A SEGUNDA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS NO BAIRRO RURAL MORRO ALTO NA ESTRADA DA GUARDINHA." (Autor: Ver. Luiz Benedito de Paula). A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado.O vereador Pedro Sérgio Delfante requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção.**PROJETO DE LEI Nº 5572:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AO INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autor: Executivo Municipal). A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado. O projeto estará em pauta para primeira votação. **PROJETO DE LEI Nº 5573:** "ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 4805, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DENOMINA A CRECHE A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO ALTO BELA VISTA DE CRECHE OSCAR SCAVAZZA" (Autor: Executivo Municipal). A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. Aprovado.O vereador Pedro Sérgio Delfante requereu dispensa de interstício para primeira e segunda votação. Projeto aprovado em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção. ***GRANDE EXPEDIENTE:***Pela ordem, a Vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos começou cumprimentando os presentes na sessão, incluindo os nobres pares, os ouvintes em casa e os membros da comunidade que estavam na câmara. Em seguida, ela abordou um tema de grande importância para a comunidade local: o cadastro escolar para crianças de 0 a 3 anos em busca de vagas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) para o ano de 2024. A vereadora explicou detalhadamente as datas e o local para realizar o cadastro, enfatizando que ele ocorreria na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Imigrantes. Ela ressaltou a necessidade dos documentos obrigatórios para efetuar o cadastro, como a certidão de nascimento da criança, o CPF dos responsáveis e comprovante de residência, destacando a importância de seguir rigorosamente essas instruções para garantir a participação no processo. Maria Aparecida enfatizou a relevância do cadastro para que a Secretaria Municipal de Educação possa planejar adequadamente a oferta de vagas nos CEIs, levando em consideração aspectos como a demanda por turnos e a disponibilidade de vagas. Ela alertou os pais e responsáveis sobre a importância de realizar o cadastro dentro do prazo estabelecido, pois após o encerramento do período de cadastro, não será possível efetuar inscrições adicionais. Além disso, a vereadora fez questão de reconhecer o trabalho e a disponibilidade do Secretário Lucas, da Secretaria Municipal de Educação, que tem se mostrado receptivo e aberto para resolver as demandas e problemas relacionados à educação infantil na cidade. Ela expressou sua gratidão pela colaboração e dedicação em lidar com as questões da comunidade. Por fim, a vereadora abordou a questão da demanda por período integral nas creches, observando que, embora a abertura de mais creches possa contribuir para atender essa demanda, ainda há um longo caminho a percorrer para garantir que todas as crianças que necessitam desse serviço tenham acesso a ele. Ela expressou esperança de que, com o desenvolvimento contínuo das políticas educacionais locais, essa necessidade possa ser atendida no futuro.Durante sua fala, o Vereador Pedro Sérgio Delfante iniciou dando boas-vindas ao Padre Carlos, que assumiu a Paróquia de Nossa Senhora da Aparecida e do Senhor Bom Jesus em Guardinha. Ele destacou a importância do trabalho de evangelização do padre não apenas na Paróquia de Sion, mas também em toda a comunidade, incluindo a Igreja de Santa Luzia e as regiões rurais, onde ele também estará atuando. Em seguida, o vereador abordou um tema de grande relevância para a comunidade, que é a questão da placa que homenageia o Padre Geraldo Rezende na passarela que liga o bairro João 23 ao bairro Vila São Pedro. Ele expressou sua preocupação com a retirada da placa e mencionou seus esforços para tentar reinstalá-la, ressaltando a importância do gesto em memória do saudoso padre. Além disso, compartilhou um diálogo

com o prefeito sobre a responsabilidade pela colocação da placa, indicando que o assunto está em discussão.Posteriormente, o vereador mencionou um projeto social que nasceu no bairro San Genaro há cerca de dois anos, onde instrutores voluntários oferecem aulas de dança em troca de 1 kg de alimento não perecível, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social. Ele relatou o impacto positivo desse projeto na vida de uma participante que, após enfrentar momentos difíceis, encontrou apoio e acolhimento no grupo, resultando em uma melhora significativa em sua saúde mental e emocional.Por fim, o vereador abordou a questão dos moradores em situação de rua na cidade, destacando a importância de oferecer apoio e assistência a essas pessoas. Ele enfatizou a necessidade de ações efetivas para fornecer tratamento médico, apoio para superar vícios, obtenção de documentação e encaminhamento para atividades produtivas. Pedro Sérgio propôs que a câmara convoque um encontro para debater parcerias e soluções efetivas para auxiliar os moradores em situação de rua, visando construir uma comunidade mais justa e solidária.Dessa forma, o vereador Pedro Sérgio Delfante abordou diversas questões relevantes para a comunidade, desde homenagens a figuras importantes até iniciativas sociais e ações para lidar com desafios sociais como a situação de moradores de rua, finalizando sua fala durante o Grande Expediente.Durante sua fala, o Vereador Luiz Benedito de Paula começou parabenizando os servidores da Secretaria de Obras pelo rápido atendimento a um problema com uma ponte em condições precárias, destacando o comprometimento desses profissionais em melhorar tanto a zona rural quanto a zona urbana do município. Em seguida, o vereador mencionou a importância de reconhecer e agradecer o trabalho dos profissionais da área da saúde, que muitas vezes trabalham inclusive aos fins de semana para atender às necessidades da população. Além disso, Luiz Benedito propôs a realização de uma reunião com o prefeito para discutir atualizações, adequações e mudanças no plano diretor do município, visando melhorias no desenvolvimento da cidade. Ele sugeriu a participação de profissionais da construção civil, servidores da Secretaria de Obras, vereadores e demais interessados que possam contribuir para essa mudança. O vereador também abordou questões relacionadas à falta de energia na zona rural, solicitando providências à CEMIG para evitar prejuízos aos produtores locais. Além disso, requisitou à limpeza de terrenos públicos e a roçagem das estradas para garantir a segurança dos moradores e a visibilidade das placas de trânsito. Por fim, Luiz Benedito fez um apelo para melhorias na MGC-491, como a roçagem dos acostamentos, a sinalização adequada das lombadas e a instalação de radares eletrônicos em pontos críticos para evitar acidentes. Dessa forma, o vereador Luiz Benedito de Paula demonstrou sua preocupação com diversas questões relevantes para a comunidade, desde a infraestrutura até a segurança viária, e propôs medidas concretas para solucionar esses problemas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de São Sebastião do Paraíso. Na fala do vereador Antônio César Picirilo, ele iniciou expressando seu descontentamento e indignação com os pronunciamentos do ex-presidente Lula. Picirilo manifestou sua opinião de que os discursos de Lula estão provocando contendas e animosidades no mundo, especialmente em relação aos comentários feitos sobre a situação em Israel e na Faixa de Gaza. Ele expressou sua preocupação com a falta de sensibilidade e responsabilidade nas palavras do ex-presidente, comparando o que foi dito com o Holocausto e enfatizando a importância de não provocar conflitos desnecessários entre países. O vereador criticou a postura de Lula, sugerindo o envio de uma Moção de repúdio ao atual presidente da república. O vereador ainda afirmou que o chefe do Executivo Federal deveria se retratar por seus comentários, embora acredite que um simples pedido de desculpas não seja suficiente diante da gravidade das declarações. Picirilo defendeu a necessidade de ações mais firmes e responsáveis por parte dos líderes políticos para promover a harmonia entre as nações, sem incitar hostilidades ou animosidades. Além disso, o vereador expressou seu amor pelo país e seu descontentamento com a imagem negativa que considera que Lula está promovendo do Brasil no cenário internacional. Ele argumentou que o povo brasileiro merece mais respeito e que o ex-presidente deveria se concentrar em questões mais pertinentes ao invés de provocar polêmicas. Na fala do vereador Juliano Carlos Reis, ele destacou a preocupação com os problemas causados pela captação inadequada de água pluvial em São Sebastião do Paraíso. O vereador começou mencionando a imprevisibilidade do clima na cidade e os transtornos que isso causa para a população, especialmente em pontos deficitários de captação de água. Reis apresentou diversos exemplos de áreas afetadas pelos problemas de drenagem, como comércios inundados, residências invadidas pela água da chuva e ruas intransitáveis. Ele ressaltou a importância da manutenção adequada dos bueiros e bocas de lobo para evitar tais transtornos, além de mencionar a necessidade de uma melhor estruturação para

a captação de água pluvial. O vereador também abordou a questão da saúde pública, mencionando os riscos de proliferação de doenças transmitidas pela água parada, como a dengue. Ele enfatizou a importância de agir preventivamente para mitigar esses problemas, propondo a implantação de bocas de lobo inteligentes, que permitiriam uma melhor drenagem e limpeza mais eficiente. Além disso, Reis destacou a necessidade de intervenções específicas em áreas críticas, como a Rua Evaristo Malaguti, e solicitou uma indicação ao prefeito para que tome medidas para resolver esses problemas e acabar com o sofrimento da população afetada. Na fala do vereador Sérgio Aparecido Gomes, ele começou cumprimentando a mesa diretora e os presentes na sessão. Em seguida, o vereador expressou sua intenção de apresentar uma moção de parabenização para Verônica Lecen Cal, uma jovem que foi aprovada para cursar Educação Especial na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ele destacou o orgulho que sente pela conquista de Verônica, que superou diversas dificuldades. Além disso, o vereador mencionou que irá solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a realização das congadas de 2023, bem como sobre a situação da estrada rural do Morro Vermelho, atendendo a um pedido da comunidade local. O Sergio Gomes também abordou a questão do reajuste na área da educação e dos servidores públicos, expressando sua preocupação com o Vale Alimentação e outros benefícios. Ele mencionou que ainda não tinha recebido informações precisas sobre o assunto, mas que iria cobrar esclarecimentos do Poder Executivo.Outro tema abordado pelo parlamentar foi o programa "Creches para Todos", promovido pela Defensoria Pública de São Sebastião do Paraíso, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal. Ele destacou a importância dessa ação para garantir o acesso à educação integral para crianças de até cinco anos de idade.Por fim, o vereador compartilhou uma parábola sobre a humildade e a importância de ouvir os conselhos das pessoas ao nosso redor. Ele enfatizou a necessidade de evitar atitudes arrogantes e de buscar o aprendizado com as experiências alheias. O presidente da Casa, vereador José Luiz das Graças, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão encaminhados em nome da Casa.Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação.

**VER JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - PRESIDENTE / JULIANO CARLOS REIS - VICE-PRESIDENTE / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE - SECRETÁRIO / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - 2º SECRETÁRIO / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO / VER. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO / VER. SERGIO APARECIDO GOMES**

---

## ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2024, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2024, às nove horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro e com a presença dos ilustres vereadores Luiz Benedito de Paula e Sérgio Aparecido Gomes, e dos servidores Fábio Montório Souto, Paulo Henrique Vilas Boas, Cássio de Pádua Furlan e o representante do SEMPRE, senhor Renato Parada,realizou-se a 3ª reunião da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação do ano de 2024. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Lisandro José Monteiro, deu boas-vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos.

**PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO:**

- PROJETO DE LEI Nº 5570: "DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM CARLOS DE MELO". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante)

**EM DILIGÊNCIA:**

- PROJETO DE LEI Nº 5566: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE ALEXANDRE PRADO E PAULO CESAR PRADO". (Autor: Executivo Municipal). Ofício convidando os proprietários do imóvel a participarem da reunião da comissão.
- PROJETO DE LEI Nº 5569: "PROÍBE O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A ESTABELECIMENTO QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS COM CONOTAÇÃO SEXUAL OU ERÓTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autor: Ver. Pedro Sergio Delfante)
- PROJETO DE LEI Nº 5574: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA INSTALAÇÃO EXCLUSIVA DE BANHEIROS MULTIGÊNERO OU UNISSEX NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autor: Ver. Jose Luiz das Graças)
- PROJETO DE LEI Nº 5575: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024". (Autor: Executivo Municipal). Encaminhado ofício solicitando Audiência Pública.
- PROJETO DE LEI Nº 5575:“PRORROGA O PRAZO DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 4999, DE 28 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS”. (Autores: Vereadores Antônio Cesar Picirilo / José Luiz das Graças / Juliano Carlos Reis / Lisandro José Monteiro / Luiz Benedito de Paula / Marcos Antônio Vitorino/Maria Aparecida Cerize Ramos / Pedro Sergio Delfante / Sergio Aparecido Gomes / Vinício Jose Scarano Pedroso.).
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1168: "REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autor: Ver. Jose Luiz das Graças).
- PROJETO DE LEI Nº 5143: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL (CHARRETES E CARROÇAS) PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, BENS, MERCADORIAS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTULHOS, MATERIAIS RECICLÁVEIS E OUTROS SERVIÇOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Autor: Ver. Juliano Carlos Reis)
- PROJETO DE LEI Nº 5287: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL NO IPTU E NO ISS ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO STARTUPS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO". (Autor: Ver. Vinicio José Scarano Pedroso)
- PROJETO DE LEI Nº 5505: "ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 4918/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MOTOTAXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Autor: Executivo Municipal)
- PROJETO DE LEI Nº 5549: "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4760, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - INPAR - AOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS." (Autor: Executivo Municipal). Reiterado ofício sobre impacto orçamentário.
- PROJETO DE LEI Nº 5563: "ACRESCENTA ARTIGOS À LEI MUNICIPAL 3.593/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OUTROS ÓRGÃOS OU AUTARQUIA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL". (Autor: Executivo Municipal). Ofício ao Executivo solicitando que seja encaminhado novo projeto com as adequações sugeridas pelo sindicato, ou, então, que seja encaminhado justificativa da negativa das mudanças propostas.
- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25: "DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL." (Autores: Ver. Jeronimo Aparecido da Silva, José Luiz das

Graças, Lisandro José Monteiro, Luiz Benedito de Paula, Marcelo de Morais, Maria Aparecida Cerize Ramos, Paulo Cesar de Souza, Sergio Aparecido Gomes, Valdir Donizete do Prado, Vinício José Scarano Pedroso)

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (FMS)

**VER. LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação**
**VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES - Membro**
**VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - Membro**

## LICITAÇÕES

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO – 001/24**

DO OBJETO:

Objeto do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SOM VOLANTE, TV ABERTA E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NA CIDADE; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prestação de Serviço de RÁDIO FM.

Esta inexigibilidade tem origem no Processo Administrativo 008/2024 – Credenciamento 001/2024 e a Empresa PARAÍSO FM LTDA. CNPJ n.º 21.322.565/0001-65, atendeu todos os requisitos do Edital de Credenciamento conforme as Atas do Credenciamento com cópia constastes a este processo, juntamente com cópia de toda documentação exigida nos envelopes 1 e 2 do referido credenciamento.

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Setor de Comunicação, visa a dar ao público amplo acesso às informações pertinentes ao legislativo municipal. Dessa forma, além do trabalho realizado em mídias próprias, compreendemos que é de amplo interesse público o acesso aos conteúdos discutidos na Câmara também em outros veículos de comunicação e outros canais de informação (rádios, televisão, jornais, internet e outros).

Isso porque a participação política do cidadão dá legitimidade ao exercício do poder pelos governantes e garante o exercício da cidadania - principalmente no Poder Legislativo, que é certamente o poder que possui maior potencial de abertura à participação política do cidadão. Esse processo é condicionado à publicidade ampla dos atos públicos que afetam os cidadãos, para que possam se manifestar. O acesso à informação é, portanto, um dos pressupostos para que essa participação ocorra de fato.

O princípio da publicidade possibilita, assim, mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos administradores públicos, de modo a permitir que esses possam ser fiscalizados e controlados. Por isso, é dever do Poder Legislativo estabelecer mecanismos institucionais permanentes de produção e disseminação de informações, como forma de ampliar a participação do cidadão e, consequentemente, o controle social

sobre a administração pública. A eventual paralisação dessas atividades arrisca comprometer a participação e o controle social.

Por tal razão, fica clara a necessidade de garantir ao maior número possível de pessoas o acesso às informações de interesse público, de modo a colaborar com o processo de cidadania em nossa cidade. Isso justifica a busca de espaço voltado à Câmara Municipal em mídia local, não só espontaneamente, através de fatos noticiosos, mas provocado pelo próprio Poder Legislativo na divulgação de suas campanhas educativas e de orientação social e/ou informativas na função de dar espaço para participação popular nas decisões parlamentares por meio de publicidade institucional.

Dado o necessário caráter contínuo da divulgação e considerando a necessidade de se abranger o maior número possível de cidadãos, a contratação de terceiros (veículos de comunicação) configura-se como medida de caráter habitual, justificando a necessidade permanente do serviço para a Administração Pública. A contratação de empresas especializadas na veiculação de anúncios radiofônicos coloca em prática o propósito da Mesa Diretora de transparência das ações legislativas e educação política da população. A escolha pelo meio do rádio para a divulgação institucional leva em conta algumas características peculiares desses veículos de informação: como a existência de um público fiel de ouvintes e a amplitude do público-alvo.

HELENA LAGE TALLMANN

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

A EMPRESA CONTRATADA:

PARAÍSO FM LTDA.

CNPJ n.º 21.322.565/0001-65

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade

33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica

Ficha 25

DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil), referente a 800 SPOT de 30 SEGUNDOS GRAVADOS PARA EMISSORA DE RÁDIO FM.

DA BASE LEGAL:

Processo de Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Edital de Credenciamento 001/24.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**SIRLANE APARECIDA CRUZ DIZARÓ**
**Coordenadora Geral da Câmara Municipal**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO – 001/24**

DO OBJETO:

Objeto do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SOM VOLANTE, TV ABERTA E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NA CIDADE; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prestação de Serviço de RÁDIO FM.

Esta inexigibilidade tem origem no Processo Administrativo 008/2024 – Credenciamento 001/2024 e a Empresa RÁDIO OURO VERDE LTDA. CNPJ n.º 20.946.885/0001-23, atendeu todos os requisitos do Edital de Credenciamento conforme as Atas do Credenciamento com cópia constastes a este processo, juntamente com cópia de toda documentação exigida nos envelopes 1 e 2 do referido credenciamento.

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Setor de Comunicação, visa a dar ao público amplo acesso às informações pertinentes ao legislativo municipal. Dessa forma, além do trabalho realizado em mídias próprias, compreendemos que é de amplo interesse público o acesso aos conteúdos discutidos na Câmara também em outros veículos de comunicação e outros canais de informação (rádios, televisão, jornais, internet e outros).

Isso porque a participação política do cidadão dá legitimidade ao exercício do poder pelos governantes e garante o exercício da cidadania - principalmente no Poder Legislativo, que é certamente o poder que possui maior potencial de abertura à participação política do cidadão. Esse processo é condicionado à publicidade ampla dos atos públicos que afetam os cidadãos, para que possam se manifestar. O acesso à informação é, portanto, um dos pressupostos para que essa participação ocorra de fato.

O princípio da publicidade possibilita, assim, mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos administradores públicos, de modo a permitir que esses possam ser fiscalizados e controlados. Por isso, é dever do Poder Legislativo estabelecer mecanismos institucionais permanentes de produção e disseminação de informações, como forma de ampliar a participação do cidadão e, consequentemente, o controle social sobre a administração pública. A eventual paralisação dessas atividades arrisca comprometer a participação e o controle social.

Por tal razão, fica clara a necessidade de garantir ao maior número possível de pessoas o acesso às informações de interesse público, de modo a colaborar com o processo de cidadania em nossa cidade. Isso justifica a busca de espaço voltado à Câmara Municipal em mídia local, não só espontaneamente, através de fatos noticiosos, mas provocado pelo próprio Poder Legislativo na divulgação de suas campanhas educativas e de orientação social e/ou informativas na função de dar espaço para participação popular nas decisões parlamentares por meio de publicidade institucional.

Dado o necessário caráter contínuo da divulgação e considerando a necessidade de se abranger o maior número possível de cidadãos, a contratação de terceiros (veículos de comunicação) configura-se como medida de caráter habitual, justificando a necessidade permanente do serviço para a Administração Pública. A contratação de empresas especializadas na veiculação de anúncios radiofônicos coloca em prática o propósito da Mesa Diretora de transparência das ações legislativas e educação política da população. A escolha pelo meio do rádio para a divulgação institucional leva em conta algumas características peculiares

desses veículos de informação: como a existência de um público fiel de ouvintes e a amplitude do público-alvo.

HELENA LAGE TALLMANN

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

A EMPRESA CONTRATADA:

RÁDIO OURO VERDE LTDA.

CNPJ n.º 20.946.885/0001-23

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade

33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica

Ficha 25

DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil), referente a 800 SPOT de 30 SEGUNDOS GRAVADOS PARA EMISSORA DE RÁDIO FM.

DA BASE LEGAL:

Processo de Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Edital de Credenciamento 001/24.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**SIRLANE APARECIDA CRUZ DIZARÓ**
**Coordenadora Geral da Câmara Municipal**

---

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024
### INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO – 001/24

DO OBJETO:

Objeto do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SOM VOLANTE, TV ABERTA E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NA CIDADE; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prestação de Serviço de JORNAL IMPRESSO.

Esta inexigibilidade tem origem no Processo Administrativo 008/2024 – Credenciamento 001/2024 e a Empresa GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA. CNPJ n.º 05.336.514/0001-36, atendeu todos os requisitos do Edital de Credenciamento conforme as Atas do Credenciamento com cópia constastes a este processo, juntamente com cópia de toda documentação exigida nos envelopes 1 e 2 do referido credenciamento.

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Setor de Comunicação, visa a dar ao público amplo acesso às informações pertinentes ao legislativo municipal. Dessa forma, além do trabalho realizado em mídias próprias, compreendemos que é de amplo interesse público o acesso aos conteúdos discutidos na Câmara também em outros veículos de comunicação e outros canais de informação (rádios, televisão, jornais, internet e outros).

Isso porque a participação política do cidadão dá legitimidade ao exercício do poder pelos governantes e garante o exercício da cidadania - principalmente no Poder Legislativo, que é certamente o poder que possui maior potencial de abertura à participação política do cidadão. Esse processo é condicionado à publicidade ampla dos atos públicos que afetam os cidadãos, para que possam se manifestar. O acesso à informação é, portanto, um dos pressupostos para que essa participação ocorra de fato.

O princípio da publicidade possibilita, assim, mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos administradores públicos, de modo a permitir que esses possam ser fiscalizados e controlados. Por isso, é dever do Poder Legislativo estabelecer mecanismos institucionais permanentes de produção e disseminação de informações, como forma de ampliar a participação do cidadão e, consequentemente, o controle social sobre a administração pública. A eventual paralisação dessas atividades arrisca comprometer a participação e o controle social.

Por tal razão, fica clara a necessidade de garantir ao maior número possível de pessoas o acesso às informações de interesse público, de modo a colaborar com o processo de cidadania em nossa cidade. Isso justifica a busca de espaço voltado à Câmara Municipal em mídia local, não só espontaneamente, através de fatos noticiosos, mas provocado pelo próprio Poder Legislativo na divulgação de suas campanhas educativas e de orientação social e/ou informativas na função de dar espaço para participação popular nas decisões parlamentares por meio de publicidade institucional.

Dado o necessário caráter contínuo da divulgação e considerando a necessidade de se abranger o maior número possível de cidadãos, a contratação de terceiros (veículos de comunicação) configura-se como medida de caráter habitual, justificando a necessidade permanente do serviço para a Administração Pública. A contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação de jornais impressos coloca em prática o propósito da Mesa Diretora de transparência das ações legislativas e educação política da população. A escolha pelo jornal impresso para a divulgação institucional leva em conta algumas características peculiares desses veículos de informação: como a perenidade, o fato de o mesmo exemplar ser lido por mais de uma pessoa, a existência de um público fiel de leitores e a amplitude do público-alvo.

HELENA LAGE TALLMANN

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

A EMPRESA CONTRATADA:

GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA.

CNPJ n.º 05.336.514/0001-36

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade

33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica

Ficha 25

DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente a 30ANUNCIO EM ¼ DE PÁGINA COLORIDA.

DA BASE LEGAL:

Processo de Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Edital de Credenciamento 001/24.

**SIRLANE APARECIDA CRUZ DIZARÓ**
**Coordenadora Geral da Câmara Municipal**

---

## JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024
### INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO – 001/24

DO OBJETO:

Objeto do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, DE RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SOM VOLANTE, TV ABERTA E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NA CIDADE; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prestação de Serviço de WEB TV.

Esta inexigibilidade tem origem no Processo Administrativo 008/2024 – Credenciamento 001/2024 e a Empresa SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. CNPJ: 30.773.665/0001-07, atendeu todos os requisitos do Edital de Credenciamento conforme as Atas do Credenciamento com cópia constastes a este processo, juntamente com cópia de toda documentação exigida nos envelopes 1 e 2 do referido credenciamento.

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Setor de Comunicação, visa a dar ao público amplo acesso às informações pertinentes ao legislativo municipal. Dessa forma, além do trabalho realizado em mídias próprias, compreendemos que é de amplo interesse público o acesso aos conteúdos discutidos na Câmara também em outros veículos de comunicação e outros canais de informação (rádios, televisão, jornais, internet e outros).

Isso porque a participação política do cidadão dá legitimidade ao exercício do poder pelos governantes e garante o exercício da cidadania - principalmente no Poder Legislativo, que é certamente o poder que possui maior potencial de abertura à participação política do cidadão. Esse processo é condicionado à publicidade ampla dos atos públicos que afetam os cidadãos, para que possam se manifestar. O acesso à informação é, portanto, um dos pressupostos para que essa participação ocorra de fato.

O princípio da publicidade possibilita, assim, mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos administradores públicos, de modo a permitir que esses possam ser fiscalizados e controlados. Por isso, é dever do Poder Legislativo estabelecer mecanismos institucionais permanentes de produção e disseminação de informações, como forma de ampliar a participação do cidadão e, consequentemente, o controle social sobre a administração pública. A eventual paralisação dessas atividades arrisca comprometer a participação e o controle social.

Por tal razão, fica clara a necessidade de garantir ao maior número possível de pessoas o acesso às informações de interesse público, de modo a colaborar com o processo de cidadania em nossa cidade. Isso justifica a busca de espaço voltado à Câmara Municipal em mídia local, não só espontaneamente, através de fatos noticiosos, mas provocado pelo próprio Poder Legislativo na divulgação de suas campanhas educativas e de orientação social e/ou informativas na função de dar espaço para participação popular nas decisões parlamentares por meio de publicidade institucional.

Dado o necessário caráter contínuo da divulgação e considerando a necessidade de se abranger o maior número possível de cidadãos, a contratação de terceiros (veículos de comunicação) configura-se como medida de caráter habitual, justificando a necessidade permanente do serviço para a Administração Pública. A contratação de empresas especializadas na veiculação de anúncios televisivos coloca em prática o propósito da Mesa Diretora de transparência das ações legislativas e educação política da população. A escolha pelo meio televisivo para a divulgação institucional leva em conta algumas características peculiares desses veículos de informação: como a existência de um público fiel de telespectadores e a amplitude do público-alvo.

HELENA LAGE TALLMANN

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

A EMPRESA CONTRATADA:

SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

CNPJ: 30.773.665/0001-07

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade

33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica

Ficha 25

DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente a 260 SPOT - ÁUDIO EM FORMATO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS/ INSTITUCIONAL E/OU INFORMATIVO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA “WEB TV”

DA BASE LEGAL:

Processo de Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**SIRLANE APARECIDA CRUZ DIZARÓ**
**Coordenadora Geral da Câmara Municipal**

Fique por dentro do LEGISLATIVO
camarasaosebastiaodoparaiso
@camarassparaiso
www.camarassparaiso.mg.gov.br
(35) 3531-4770

**JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**
**INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO – 001/24**

DO OBJETO:

Objeto do credenciamento, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, DE RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SOM VOLANTE, TV ABERTA E WEB TV COM GRADE COMPOSTA POR PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NA CIDADE; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prestação de Serviço de SOM VOLANTE.

Esta inexigibilidade tem origem no Processo Administrativo 008/2024 – Credenciamento 001/2024 e a Empresa MAURICIO APARECIDO ILARIO 66763649649 - CNPJ n.º 16.536.078/0001-65, atendeu todos os requisitos do Edital de Credenciamento conforme as Atas do Credenciamento com cópia constastes a este processo, juntamente com cópia de toda documentação exigida nos envelopes 1 e 2 do referido credenciamento.

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Setor de Comunicação, visa a dar ao público amplo acesso às informações pertinentes ao legislativo municipal. Dessa forma, além do trabalho realizado em mídias próprias, compreendemos que é de amplo interesse público o acesso aos conteúdos discutidos na Câmara também em outros veículos de comunicação e outros canais de informação (rádios, televisão, jornais, internet e outros).

Isso porque a participação política do cidadão dá legitimidade ao exercício do poder pelos governantes e garante o exercício da cidadania - principalmente no Poder Legislativo, que é certamente o poder que possui maior potencial de abertura à participação política do cidadão. Esse processo é condicionado à publicidade ampla dos atos públicos que afetam os cidadãos, para que possam se manifestar. O acesso à informação é, portanto, um dos pressupostos para que essa participação ocorra de fato.

O princípio da publicidade possibilita, assim, mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos administradores públicos, de modo a permitir que esses possam ser fiscalizados e controlados. Por isso, é dever do Poder Legislativo estabelecer mecanismos institucionais permanentes de produção e disseminação de informações, como forma de ampliar a participação do cidadão e, consequentemente, o controle social sobre a administração pública. A eventual paralisação dessas atividades arrisca comprometer a participação e o controle social.

Por tal razão, fica clara a necessidade de garantir ao maior número possível de pessoas o acesso às informações de interesse público, de modo a colaborar com o processo de cidadania em nossa cidade. Isso justifica a busca de espaço voltado à Câmara Municipal em mídia local, não só espontaneamente, através de fatos noticiosos, mas provocado pelo próprio Poder Legislativo na divulgação de suas campanhas educativas e de orientação social e/ou informativas na função de dar espaço para participação popular nas decisões parlamentares por meio de publicidade institucional.

Dado o necessário caráter contínuo da divulgação e considerando a necessidade de se abranger o maior número possível de cidadãos, a contratação de terceiros (veículos de comunicação) configura-se como medida de caráter habitual, justificando a necessidade permanente do serviço para a Administração Pública. A contratação de empresas especializadas na veiculação volante coloca em prática o propósito da Mesa Diretora de transparência das ações legislativas e educação política da população. A escolha por esse meio

para a divulgação institucional leva em conta algumas características peculiares desses veículos: como a sua mobilidade e capacidade de atrair a atenção.

HELENA LAGE TALLMANN

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

A EMPRESA CONTRATADA:

MAURICIO APARECIDO ILARIO 66763649649

CNPJ n.º 16.536.078/0001-65

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade

33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica

Ficha 25

DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a 150 HORAS SPOT/ HORAS SOM VOLANTE – VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARRO/ MOTO SOM VOLANTE DE 1 ATÉ 9 HORAS DIÁRIAS DE VEICULAÇÃO.

DA BASE LEGAL:

Processo de Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**SIRLANE APARECIDA CRUZ DIZARÓ**
**Coordenadora Geral da Câmara Municipal**

---

## RATIFICAÇÃO

Considerando o Credenciamento 001/24, as informações, pareceres, documentos, e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto à empresa PARAÍSO FM LTDA. CNPJ n.º 21.322.565/0001-65, para que seja dada publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através de Rádio FM, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será pago conforme dotação 01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade - 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Ficha 25

Nessa oportunidade, determino a publicação desse ato.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Presidente**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o Credenciamento 001/24, as informações, pareceres, documentos, e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto à empresa RÁDIO OURO VERDE LTDA. CNPJ n.º 20.946.885/0001-23, para que seja dada publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através de Rádio FM, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil), que será pago conforme dotação 01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade - 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Ficha 25.

Nessa oportunidade, determino a publicação desse ato.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente**

---

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o Credenciamento 001/24, as informações, pareceres, documentos, e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto à empresa GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA. CNPJ n.º 05.336.514/0001-36, para que seja dada publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através de JORNAL IMPRESSO, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será pago conforme dotação 01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade - 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Ficha 25.

Nessa oportunidade, determino a publicação desse ato.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente**

---

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o Credenciamento 001/24, as informações, pareceres, documentos, e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto à empresa SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. CNPJ: 30.773.665/0001-07, para que seja dada publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através de WEB TV, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que será pago conforme dotação 01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade - 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Ficha 25

Nessa oportunidade, determino a publicação desse ato.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente**

---

## RATIFICAÇÃO

Considerando o Credenciamento 001/24, as informações, pareceres, documentos, e despachos contidos nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar junto à empresa MAURICIO APARECIDO ILARIO 66763649649 - CNPJ n.º 16.536.078/0001-65, para que seja dada publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através de SOM VOLANTE, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Essa ratificação se fundamenta no inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor estimado do contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago conforme dotação 01020102.0103101014.006 - Divulgação Oficial e Publicidade - 33903900000 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - Ficha 25.

Nessa oportunidade, determino a publicação desse ato.

São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente**

---

## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BAULETO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS PARA A MOTOCICLETA HONDA START 160CC, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO SOB O NÚMERO DE TOMBAMENTO 1508.**

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21 assim como a suas alterações (Decreto nº 11.871, de 2023), a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, aguardando interessados no fornecimento do produto ou prestação do serviço aqui mencionado. Dessa forma, cabe informar que não houve interessados em apresentar novos orçamentos. Sendo assim, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio analisaram a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso valor para esta Câmara: JAMOTO - CNPJ Nº 64.383.573/0001-24. A mesma foi considerada habilitada para a presente contratação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

**ABDU FERREIRA**
**Agente de Contratação**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 07/2024**
**Processo Administrativo nº 09/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BAULETO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS PARA A MOTOCICLETA HONDA START 160CC, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO SOB O NÚMERO DE TOMBAMENTO 1508.**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 09/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 72, VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, AUTORIZO objeto do Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado. Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

São Sebastião do Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente da Câmara Municipal**

---

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o Aviso de Dispensa de Licitação, visando à **"AQUISIÇÃO DE BAULETO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS PARA A MOTOCICLETA HONDA START 160CC, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO SOB O NÚMERO DE TOMBAMENTO 1508."**, nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, foi publicado no dia **21/02/2024** no **mural e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, localizada na avenida Doutor José de Oliveira Brandão Filho, n° 445, Jardim Mediterranée, São Sebastião do Paraíso**, contendo os elementos dispostos na Lei 14.133/21.

---

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21 assim como a suas alterações (Decreto nº 11.871, de 2023), a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, aguardando interessados no fornecimento do produto ou prestação do serviço aqui mencionado. Dessa forma, cabe informar que não houve interessados em apresentar novos orçamentos. Sendo assim, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio analisaram a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso valor para esta Câmara: FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA- CNPJ Nº 14.516.530/0001-00. A mesma foi considerada habilitada para a presente contratação.

São Sebastião do Paraíso, 27 de Fevereiro de 2024.

**ABDU FERREIRA**
**Agente de Contratação**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 11/2024**
**Processo Administrativo nº 13/2024**

**Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 13/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 11/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 72, VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, AUTORIZO objeto do Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado. Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

São Sebastião do Paraíso, 27 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente da Câmara Municipal**

---

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o Aviso de Dispensa de Licitação, visando à "COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.", nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, foi publicado no dia 22/02/2024 no mural e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, localizada na avenida Doutor José de Oliveira Brandão Filho, n° 445, Jardim Mediterranée, São Sebastião do Paraíso, contendo os elementos dispostos na Lei 14.133/21.

---

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉ DE FALTA DE FASE ANALÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ EXISTENTE NO PAINEL DE CONTROLE DO POÇO ARTESIANO, QUE SE ENCONTRA COM DEFEITO.**

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21 assim como a suas alterações (Decreto nº 11.871, de 2023), a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, aguardando interessados no fornecimento do produto ou prestação do serviço aqui mencionado. Dessa forma, cabe informar que não houve interessados em apresentar novos orçamentos. Sendo assim, o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio analisaram a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa que ofertou o menor e mais vantajoso valor para esta Câmara: MASA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ: 02.458.524/0001-56. A mesma foi considerada habilitada para a presente contratação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

**ABDU FERREIRA**
**Agente de Contratação**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 08/2024**
**Processo Administrativo nº 10/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÉ DE FALTA DE FASE ANALÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ EXISTENTE NO PAINEL DE CONTROLE DO POÇO ARTESIANO, QUE SE ENCONTRA COM DEFEITO.**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 10/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 72, VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, AUTORIZO objeto do Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado. Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

São Sebastião do Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**Presidente da Câmara Municipal**

---

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que o Aviso de Dispensa de Licitação, visando à "AQUISIÇÃO DE RELÉ DE FALTA DE FASE ANALÓGICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ EXISTENTE NO PAINEL DE CONTROLE DO POÇO ARTESIANO, QUE SE ENCONTRA COM DEFEITO.", nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, foi publicado no dia 21/02/2024 no mural e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, localizada na avenida Doutor José de Oliveira Brandão Filho, n° 445, Jardim Mediterranée, São Sebastião do Paraíso, contendo os elementos dispostos na Lei 14.133/21.

## OFÍCIOS

**Ofício nº 002/MAV/2024**

**Assunto: Solicitação de apoio à Emenda à Constituição Estadual que dá nova redação ao caput do artigo 34 da Constituição do Estado de Minas Gerais e acrescenta os §§11 e 12 ao mesmo diploma legal.**

São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o disposto no artigo 64, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que prevê a possibilidade de emendar a Carta Estadual por meio de proposta, no mínimo, de 100 (cem) Câmaras Municipais, manifestada pela maioria de cada uma delas, solicito o apoio desta Casa Legislativa para que delibere sobre apoio à Emenda à Constituição Estadual. Esta emenda propõe nova redação ao *caput* do artigo 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentando os §§11 e 12 ao mesmo dispositivo legal, conforme abaixo descrito:

> "Art. 1º - O Art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> Art. 24 - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §7° deste artigo somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa

privativa em cada caso, sempre **no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.**

§ 11 - O Poder Executivo promoverá a revisão da remuneração da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal, dos Agentes Socioeducativos, no prazo de cento e oitenta dias contados desta emenda, através de Lei Delegada, observada a proporção de 6 por 1, entre a maior e a menor remuneração das Forças de Segurança do Estado de Minas Gerais.

§ 12 - É obrigatória a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos necessários à revisão dos servidores públicos de todos os poderes, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Tal proposta de emenda constitucional faz-se necessária, tendo em vista que o inciso I do art. 3º da Constituição Federal/88 definiu como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil/88 a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Nesta esteira, o princípio da isonomia foi consagrado como um direito fundamental de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Assim, para dar concretude aos preceitos constitucionais precitados, em sede do artigo 37, inciso X, determina que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso**, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**".

Todavia, quanto à observância deste preceito constitucional, vigente desde junho/1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC nº 19/98, ainda se encontra em mora, em face da inexistência de regulamentação normativa para estabelecer uma data-base para a revisão anual e obrigatoriedade de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos necessários para assegurar a efetivação deste direito de natureza alimentar.

Em Minas Gerais, a mora legislativa na regulamentação deste direito, ao que ao longo dos últimos 25 anos, serviu de combustível para fomentar recorrentes mobilizações dos integrantes das Forças da Segurança Pública para movimentos reivindicatórios, que resultaram em elevados custos para a tropa: perda de vidas, endividamentos, desagregação familiar, danos psicanalíticos irreversíveis, centenas de processos judiciais e administrativos, transferências, demissões, estiolamento da Segurança Pública, atividade indispensável ao desenvolvimento econômico e a paz social.

Por isso, a alteração proposta tem por finalidade assegurar, substancialmente, um direito de natureza constitucional, promover estabilidade nas relações entre os servidores públicos e o Estado, abolir a violência patrimonial e psicológica praticada pelo Estado em desfavor de seus servidores públicos.

A inserção do §11 tem como escopo promover a regulamentação do 6º do artigo 24 da Constituição do Estado, que determina expressamente: "lei estabelecerá a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos de Minas Gerais".

Por fim, a inserção do §12 tem caráter de imprescindibilidade para garantir, no orçamento público, os recursos necessários à efetivação da recomposição, anual da remuneração anual dos servidores públicos.

Com base nas considerações apresentadas, venho solicitar o apoio dos estimados colegas para encaminhamento de uma moção de apoio à mencionada proposta.

Respeitosamente,

**VEREADOR MARCOS ANTONIO VITORINO**
**2º SECRETÁRIO**

EXMO. SR.
**VEREADOR JOSE LUIZ DAS GRAÇAS**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**NESTA**

---

**Ofício nº 032/ Pres.JLG/2024**

**Assunto: Moção de apoio.**

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, por iniciativa do vereador Marcos Antônio Vitorino, devidamente aprovado pelo plenário em reunião ordinária realizada no dia 19, encaminha **"MOÇÃO DE APOIO"** à proposta de emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais que visa dar nova redação ao caput do artigo 24 da Constituição Estadual, acrescentando os §§11 e 12.

Esta proposta visa estabelecer, de maneira clara e efetiva, a revisão anual da remuneração dos servidores públicos, assegurando a isonomia e cumprindo preceitos constitucionais. Além disso, a emenda propõe a inclusão dos §§11 e 12, os quais visam regulamentar a relação salarial entre diversas categorias, especialmente nas Forças de Segurança do Estado, e garantir a previsão orçamentária necessária para a recomposição salarial anual.

É fundamental destacar que a ausência de regulamentação adequada ao longo dos últimos anos gerou mobilizações e custos expressivos para os servidores das Forças de Segurança, resultando em prejuízos que vão além do âmbito profissional, afetando suas vidas pessoais e familiares.

Dessa forma, esta Casa Legislativa expressa seu apoio à Emenda Constitucional, reconhecendo sua relevância para a promoção da justiça social, a estabilidade nas relações de trabalho e a efetivação de direitos constitucionais dos servidores públicos.

Atenciosamente,

**VEREADOR MARCOS ANTÔNIO VITORINO**

**VEREADOR JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**
**PRESIDENTE**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 002/2024**
**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL PARA O TRIÊNIO 2023/ 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, vereador JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 36, em seus incisos e parágrafos, da Resolução nº 538, de 24/06/2004, prevê a designação dos membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos indicaram seus representantes, conforme consta na cédula de votação de representantes anexo a pasta de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO ainda o que foi definido entre os servidores indicados para compor essa comissão;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados como membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional para o triênio 2023/2025, os senhores abaixo relacionados:

- FÁBIO MONTÓRIO SOUTO, servidor efetivo indicado pelos próprios servidores efetivos da Câmara Municipal;

- FRANCIELY CÂNDIDA DE PAULA PEREIRA, representante do corpo funcional do Poder Legislativo, indicada pelos servidores efetivos do órgão.

- RAÍSSA BUGANÇA PEREIRA, Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

Parágrafo Único : Fica eleito o servidor Fábio Montório Souto como Presidente da comissão, conforme eleição realizada entre os seus membros.

**Art. 2º.** As funções e as competências do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional são as previstas na Portaria nº 071, de 03/11/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Presidente da Câmara Municipal**

*Imagem: Reprodução/TCE Piauí*

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:20926044000154

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:20926044000154
Dados: 2024.02.28 15:22:57 -03'00'